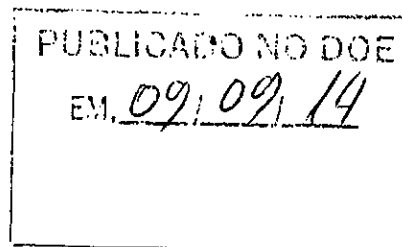


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



**PORTARIA N.º 111/2014**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,**  
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.23 e 42, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art.25, inciso IX, do Decreto Federal nº1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução n.º 017/2011, e homologado pelo Decreto Estadual n.º 14.083 de 08.08.12;

**RESOLVE:**

**I. Nomear JESSICA PRISCILA SOUZA ALVES DO NASCIMENTO,** para exercer as funções do Cargo Comissionado Secretário Administrativo II, símbolo DAI – 6.

**II. Dê-se conhecimento e publique-se.**

Salvador, 05 de setembro de 2014.



**Francisco Nobre de Oliveira**  
Presidente

Ciente:

ração relativo à conclusão de curso de graduação, deverá apresentar cópia autenticada do diploma no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da data da primeira matrícula, sob pena de ser desligado do curso; 5.4. Para candidatos ao doutorado: uma vez aprovado o candidato que apresentar, na inscrição, o certificado ou a declaração relativo à conclusão de curso de mestrado, o mesmo deverá apresentar cópia autenticada do diploma no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da data da primeira matrícula, sob pena de ser desligado do curso. 5.5. Os candidatos diplomados no exterior terão 12 meses, contados a partir da data da primeira matrícula, para entregar cópia autenticada do diploma de graduação (para o mestrado), e de graduação e do mestrado (para o doutorado), devidamente validado junto ao órgão de reconhecimento de Instituição de ensino superior no Brasil, sob pena de ser desligado do curso. 6. OUTRAS DISPOSIÇÕES: 6.1. Os candidatos não selecionados terão prazo até o dia 31 de março de 2015 para retirar os documentos apresentados na inscrição. Os documentos serão devolvidos na Secretaria do Programa, situada no 1º andar do Pavilhão Max de Moraes, na secretaria do PPG-CEB. Após esse prazo, os documentos serão incinerados. (Os anexos estão disponíveis no site da Universidade: <http://www.uoso.br>).

## SECRETARIA DA FAZENDA

### RESUMO DE CONVÊNIO

1. Convênio: SFCV/DA05/14 - DIRAD. 2. Convenente: Estado da Bahia/SEFAZ; 3. Convenente: Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB; 4. Objeto: mútua cooperação técnica e intercâmbio de informações das bases de dados entre os órgãos convenientes; 5. Vigência: 04 (quatro) anos; 6. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.888/93 e Lei Estadual nº 9.433/05; 7. Assinam: Manoel Vitorino da Silva Filho - Secretário da Fazenda e Francisco Nobre de Oliveira - Presidente; 8. Data: 08/09/2014.

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SFCV/DA05/13 - DIRAD

1. TA-01/13, 2. Convenente: Estado da Bahia/SEFAZ, 3. Convenente: Município de Alagoinhas; 4. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica e reembolso de vencimento ou salários e vantagens, encargos, benefícios e outras despesas dos servidores cedidos: Renato dos Santos Almeida e Reginaldo Palva de Barros, pertencente ao quadro de pessoal da SEFAZ no Município de Alagoinhas; 5. Adit: prorrogado o Convênio original até 31/12/2014, 6. Assinam: Manoel Vitorino da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Paulo César Simões Silva - Prefeito Municipal.

## Superintendência de Administração Tributária - SAT

### EDITAL DE CANCELAMENTO DE AIDF Nº 033/2014

O(s) Inspeutor(es) Fazendário(s), no uso de suas atribuições e tendo em vista a ocorrência de irregularidade no(s) processo(s) de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF), bem como atender requerimento de desistência para impressão dos documentos fiscais ou formulários solicitados por parte do estabelecimento usuário resolve(m) cancelar a(s) autorização(ões) abaixo relacionadas(s):

Inscrição	Razão Social	INFAZ	Nº do AIDF
71935041/PP	COMERCIO DE CONFECÇÕES J.C.B. LTDA - ME	SILVADO	9717033301014
15140760/PP	SIGNA PREGOIOS E CALCULADORAS LTDA LPP	INSFISC MED PO EN P COM	17422691172014
25710878/ME	ROSDA FERRANDES FREIRE - ME	IREDE	891227723014
50944374/ME	SORANA CAPITAL DO CABAIA - ME	IRSCZ	591227232014
58418743/ME	BAHIA TEXAS COMERCIO LTDA - ME	FLARELIA	99835489972014
20916569/ME	RAQ. CL. DE JESUS SALVADO PIMENTA - ME	TIAPCTINGA	96260182472014
	MARIA FRANCISCA DE PAULA - ME	LAZEIRO	9510228522014

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE INSPECTORIA FAZENDÁRIA DE SERRINHA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 06/2014

O Inspeutor Fazendário da INFAZ-SERRINHA, no uso de suas atribuições utilizando o presente Edital, na forma do art. 108, § 1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, em virtude de não se encontrar no endereço cadastrados na Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, fica o contribuinte abaixo relacionado cientificado para comparecer à Inspetoria Fazendária de SERRINHA, localizada à Pça Luiz Nogueira, nº 127, Bairro CENTRO, na cidade de SERRINHA, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para quitar o débito apurado no P.A.F. ou apresentar Justificação ao Titular da Unidade emite da Notificação Fiscal.

Número do PAF	Insc. Estadual	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
207450211144	106295258	Junta Comercial do Estado da Bahia	30

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE INSPECTORIA FAZENDÁRIA DE SERRINHA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 07/2013

O Inspeutor Fazendário da INFAZ-SERRINHA, no uso de suas atribuições utilizando o presente Edital, na forma do art. 108, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo

Decreto 7.629/99, intima o contribuinte abaixo relacionado a comparecer à respectiva INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO situada na rua BARÃO DE COTEGIPE 537, FEIRA DE SANTANA/BA, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para apresentar os Documentos de Arrecadação Estadual - DAE ICMS/ Substituição Tributária, referente ao período 16 de maio até 31 de agosto de 2014. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis.

Número do PAF	C.F.P.J.	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
	20250024088142	WILDEBERTO BASTOS PIMENTEL	30

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL INSPECTORIA FAZENDÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 10/2014

O Inspeutor Fazendário da INFAZ-VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, § 1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) à Inspetoria Fazendária, localizada na Rua Rotary Club, nº. 149, Bairro: Centro, Vitória da Conquista - BA, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para quitar o débito ou apresentar DEFESA, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas acessando-se o endereço eletrônico: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br).

Número Processo	Identificação	Nome / Razão Social	Prazo
219042029149	61147829587	JACIR BARROS DE OLIVEIRA	30 DIAS

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL INSPECTORIA FAZENDÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº. 11/2014

O Inspeutor Fazendário da INFAZ-VITÓRIA DA CONQUISTA no uso de suas atribuições, na forma do § I do art. 108 do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, cientifica o(s) contribuinte(s) abaixo do indeferimento do parcelamento, e intima a comparecer(em) à Inspetoria Fazendária, localizada na Rua Rotary Club, nº. 149, Centro, Vitória da Conquista - BA, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para regularizar, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Nº Processo	Identificação	Nome / Razão Social	Finalidade	Prazo
2209451634131	38618004534	JOSSEFA ANETE DE SOUZA	Intimação de parcelamento nº. 7116144	10 dias
1102946919207	052738324	ROSELIJA SOUSA RODRIGUES SILVA ME	Intimação de parcelamento nº. 7584167	10 dias
2232112009137	025446516	F FARRIZ ALMEIDA ME	Intimação de parcelamento nº. 6261443	10 dias

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL INSPECTORIA FAZENDÁRIA DE ILHEUS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 27/2014

O Inspeutor Fazendário da INFAZ-ILHEUS, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, § 1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) à Inspetoria Fazendária de ILHEUS, localizada à RUA PRADO VALADARES, nº 51N, Bairro CENTRO, na cidade de ILHEUS, no prazo indicado de 10(dez) dias, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para atender a seguinte solicitação.

PARA TOMAR CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PARCELAMENTO OU PAGAMENTO TOTAL DO SALDO DEVEDOR, conforme Processo SIPRO Nº 054577/2013-4. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis.

ILHEUS	IE / CPF	Nome / Razão Social
816252029134	78.643.730	MARIA CRISPINA CORRÊA BATISTA - ME

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

### Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA:

PORTARIA Nº 110/2014: Exonerar, a pedido, o servidor THIAGO VIANA NUNES, cad. 64567895-9, do Cargo Comissionado de Secretário Administrativo II, símbolo DAI - 6.  
PORTARIA Nº 111/2014: Nomear JESSICA PRISCILA SOUZA ALVES DO NASCIMENTO, para exercer as funções do Cargo Comissionado Secretário Administrativo II, símbolo DAI - 6. Em



SSA.06/09/2014 Ass. Francisco Nobre de Oliveira - Presidente/a

## Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial – SUDIC

PORTARIA DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

O Diretor Presidente da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial – SUDIC, no uso de suas atribuições, resolve:

091/14 - Permite o afastamento da servidora RITA DE CÁSSIA MATOS RAMOS, Cadastro nº. 70.100.863-6, para gozo de 06 (seis) meses de licença-prêmio, correspondente aos quinquênios 2003/2008 e 2008/2013, para serem gozados, com efeito retroativo à data de 01.09.2014 a 27.02.2015, cujo direito lhe fora reconhecido na forma da Lei 6.677/04.  
EMERSON JOSÉ OSÓRIO PIMENTEL LEAL  
DIRETOR PRESIDENTE

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais,

PORTARIA AGERBA Nº. 91 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

RESOLVE considerar designada a servidora VERA LUCIA OLIVEIRA MELO, Auxiliar Administrativo cadastro nº. 12.219.280-8 para sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora CHRISTIANE PASSOS VITORIA, Coordenadora II cadastro nº. 81.526.145-7, símbolo DAS-3 durante o período de 01/09/14 à 20/09/14, por motivo de férias.

PORTARIA AGERBA Nº. 92 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

RESOLVE considerar designada a servidora DIACUI DA SILVA RODRIGUES, Técnico Administrativo, Classe I, cadastro nº. 12.219.508-8, para sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor ANTONIO GALDINO DOS SANTOS FILHO, cadastro nº. 81.523.045-6, Gerente, símbolo DAS-3 durante o período de 08/09/14 à 07/10/14, por motivo de férias.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÓA  
Diretor Executivo

### Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia – DERBA

ADICIONAIS - LEI 6677/04

Post.	Servidor	Cadastro	Admissão	Retir.	Preço
091/14	Márcia Cristina	41082014-4	1%	45%	1481,06

Saulo Pontes, Diretor Geral

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

PORTARIA Nº 8.305/2014 – Tornar pública a designação da servidora abaixo na função de Fiscal de Convênio, sendo responsável pelo mesmo, acompanhando o desenvolvimento das atividades nele previstas e demais incumbências pertinentes à sua execução.

Nº Convênio	INSTITUIÇÃO	PREÇO
28/2014	Universidade Federal do Vale de São Francisco - UNIVASF Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA	191.143,51 Aquisição de 01 unidade

GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em 08 de setembro de 2014, Ass. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 03/2012, celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e o MUNICÍPIO DE CORRENTINA. Objeto: Delegação de competência ao Órgão Ambiental Municipal para aprovar a Localização da Reserva Legal conforme prescrevem o art. 12 da Lei 12.651/2012 e art. 5º da Lei Complementar 140/2011. Vigência: 02 (dois) anos, a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 27/08/2014. Assinaturas: Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Diretora Geral do INEMA e Ezequiel Pereira Barbosa - Prefeito do Município de Correntina-Ba.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 02/2014 celebrado entre o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA e a Associação da Brigada Comunitária Rio de Contas - Gavilões da Chapada. OBJETO: Cooperação técnica e financeira entre a CON-

CEDEnte e o CONVENIENTE para a execução de ações sustentáveis que visem à prevenção, o monitoramento e o combate aos incêndios florestais no sul da Chapada Diamantina, município de Rio de Contas e adjacências, VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data da assinatura. Data de Assinatura: 27 de agosto de 2014. ASSINATURAS: Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Diretora Geral do INEMA e Ivan Marciel Nunes dos Santos Conceição - Presidente da Associação da Brigada Comunitária Rio de Contas - Gavilões da Chapada

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 27/2014 celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA, por intermédio da FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS. Objeto: A recuperação técnica de equuletos enterrados, provenientes de animais que vieram a óbito e que pertencem ao plantel do Zoológico de Salvador (Parque Zoológico Getúlio Vargas - PZBGV), dando início à criação do Sítio Arqueológico do mesmo. Vigência: 02 (dois) anos, a partir da data da assinatura. Data de Assinatura: 19/08/2014. Assinaturas: Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Diretora Geral do INEMA e Dam. Leal Rosa - Reitora da UFBA.

PORTARIA Nº 8306 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014. A Diretora Geral do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Estadual nº 11.612/09, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e de acordo com as disposições das Resoluções CONERH nº 82/09, 55/09 e 54/13 e do Regulamento Interno do COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO CORRENTE E RIACHOS DO RAMALHO SERRA DOURADA E BREJO VELHO - CBHC. Resolve:

Designar a Sra. ELISNETE DOS SANTOS SILVA, em substituição ao Sr. ROBSON GOMES DOS SANTOS, para compor o supracitado Comitê até outubro de 2016, como representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, entidade membro titular do CBHC no segmento Poder Público categoria Poder Público Municipal, nomeado através da Portaria nº 3790/12

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA  
Diretora Geral

PORTARIA Nº 8307 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014-0055995/JUR/TLA-0042, RESOLVE: Art. 1º - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Autorização de Uso dos Recursos Hídricos e Licença Unificada concedidas através da Portaria INEMA nº 7763, publicadas no D O E de 14 e 15/08/2014 em nome da TERRAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.152.859/0001-19, para GNV 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SPE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.188.308/0001-30, Outorga e empreendimento localizados no município de Aramaí. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 8308 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014.001.001104 - NEMA/LC-01104, requerido por SERTEENGE SA inscrita no CNPJ sob o nº 13.959.986/0006-40, com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem nº 126, salas 1006 e 1012, Caminho das Árvores, no município de Salvador, RESOLVE: Art. 1º - Conceder § 1º - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA válida pelo prazo de 03 (três) anos, para implantação do Empreendimento Residencial Barra do Pote, obra integrante do "Programa Minha Casa Minha Vida", correspondente a 22,64 ha, na Rodovia BA 001, Barra do Pote, no município de Vera Cruz delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas Lat 13º 00' 22" S e Long 38º 38' 58" W datum SAD69, com rendimento de material lenhoso, estimado em 280 m³ ou 393 st (stercos) ou 130 MDC, § 2º - LICENÇA UNIFICADA, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, para implantação do Empreendimento Residencial Barra do Pote, obra integrante do "Programa Minha Casa Minha Vida" na Rodovia BA 001 Barra do Pote, no município de Vera Cruz. Art. 2º - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes estabelecidos pelo INEMA. Art. 3º - Fica autorizada a intervenção em Área de Preservação Permanente - APP em uma área de 0,4049 ha, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas UTM 537 400/ § 562 200. Art. 4º - Esta portaria aprova o Plano de Saneamento de Fauna, incluindo seu manejo e transporte, quando necessário. Art. 5º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção de cédulas, alvarás ou licenças exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal. Art. 6º - Os produtos e subprodutos originados da atividade autorizada deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei Estadual nº 10.431/06 ajustando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA 253/06. Art. 7º - Esta Autorização, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 8309 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas